



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 29/2020

**MARLÊS STELA SEBEN**, Presidente da Fundação de Assistência Social (FAS), usando de atribuições legais que lhe são conferidas, visando instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial para estudos, discussões e proposições acerca do aprimoramento e novo regramento do modelo de captação e distribuição dos recursos destinados ao Fundo Municipal do Idoso de Caxias do Sul por intermédio de doações,

### DETERMINA:

A criação e estruturação de um Grupo de Trabalho Intersetorial, a fim de que se promovam estudos, discussões e proposições acerca do aprimoramento e novo regramento do modelo de captação e distribuição dos recursos destinados ao Fundo Municipal do Idoso de Caxias do Sul por intermédio de doações. O Grupo de Trabalho passa a funcionar da seguinte maneira:

#### 1. DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A equipe será composta por representantes de diversos setores da sociedade civil, bem como da Administração Pública, com participação voluntária, sem ônus para o Poder Público. O grupo é aberto à participação de todo e qualquer cidadão que tenha interesse e elementos a contribuir para o alcance dos objetivos.

Desde já, integram o grupo: Espedito de Lima Abrahão Junior (Procuradoria da FAS); Everson Artur Furtado (Psicólogo); Vanisse Zancan (Fundação de Assistência Social - Conselho Municipal do Idoso); Fernanda Mayer Bento (Conselho Municipal do Idoso); Daiane Lorandi Camargo (Conselho Municipal do Idoso); Rejane Gattelli de Brito Polidoro (Conselho Municipal do Idoso); Jose Adnil Antunes de Vargas (Conselho Municipal do Idoso).

A quem mais interessar possa, o pedido de ingresso no grupo deverá ser formalizado ao Presidente do Conselho Municipal do Idoso, mediante ofício.

#### 2. DA ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE

A equipe trabalhará em conjunto, sob a coordenação do servidor representante da Procuradoria da FAS.

#### 3. DOS OBJETIVOS DO GRUPO DE TRABALHO

São objetivos do Grupo de Trabalho:

- Implementar um novo formato de captação e gestão dos recursos doados ao Fundo Municipal do Idoso de Caxias do Sul, fortalecendo as prerrogativas do Conselho Municipal do Idoso, ampliando o potencial de realização de ações e projetos voltados ao público-alvo;

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes

Caxias do Sul - RS CEP 95020-472

Fone (54) 3220.8700 e-mail: [fas@fas.caxias.rs.gov.br](mailto:fas@fas.caxias.rs.gov.br)



ORDEM DE SERVIÇO  
Nº 29/2020

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Estimular as Organizações da Sociedade Civil – OSCs – a aprimorarem a formação e capacitação dos seus dirigentes, colaboradores e parceiros, visando à qualificação de projetos que atendam às reais demandas das respectivas entidades;
- Estudar modelos que são executados em outros estados e municípios da União Federativa Brasileira, utilizando-os como referência para a reestruturação do formato atualmente existente em Caxias do Sul;
- Atingir o máximo de eficiência na captação de recursos disponíveis a partir da geração de riqueza no âmbito de Caxias do Sul e que podem ser direcionados ao Fundo Municipal do Idoso por meio das legislações de renúncia fiscal vigentes.

#### **4. DO FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE TRABALHO**

O grupo reunir-se-á quinzenalmente, de modo presencial ou virtual, em dia e horário pré-agendados.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A presente ORDEM DE SERVIÇO entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Município de Caxias do Sul, com cópias arquivadas no Gabinete da Presidência da FAS e na Procuradoria da FAS. O processo administrativo nº 976/2020 embasa o presente ato administrativo.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS,**  
em 28 de dezembro de 2020.

  
**Marlês Stela Sebben,**

Presidente da Fundação de Assistência Social.

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes  
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472  
Fone (54) 3220.8700 e-mail: [fas@fas.caxias.rs.gov.br](mailto:fas@fas.caxias.rs.gov.br)

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 29/2020**

**MARLÊS STELA SEBEN**, Presidente da Fundação de Assistência Social (FAS), usando de atribuições legais que lhe são conferidas, visando instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial para estudos, discussões e proposições acerca do aprimoramento e novo regramento do modelo de captação e distribuição dos recursos destinados ao Fundo Municipal do Idoso de Caxias do Sul por intermédio de doações,

**DETERMINA:**

A criação e estruturação de um Grupo de Trabalho Intersetorial, a fim de que se promovam estudos, discussões e proposições acerca do aprimoramento e novo regramento do modelo de captação e distribuição dos recursos destinados ao Fundo Municipal do Idoso de Caxias do Sul por intermédio de doações. O Grupo de Trabalho passa a funcionar da seguinte maneira:

**1. DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE**

A equipe será composta por representantes de diversos setores da sociedade civil, bem como da Administração Pública, com participação voluntária, sem ônus para o Poder Público. O grupo é aberto à participação de todo e qualquer cidadão que tenha interesse e elementos a contribuir para o alcance dos objetivos.

Desde já, integram o grupo: Espedito de Lima Abrahão Junior (Procuradoria da FAS); Everson Artur Furtado (Psicólogo); Vanisse Zancan (Fundação de Assistência Social - Conselho Municipal do Idoso); Fernanda Mayer Bento (Conselho Municipal do Idoso); Daiane Lorandi Camargo (Conselho Municipal do Idoso); Rejane Gattelli de Brito Polidoro (Conselho Municipal do Idoso); Jose Adnil Antunes de Vargas (Conselho Municipal do Idoso).

quem mais interessar possa, o pedido de ingresso no grupo deverá ser formalizado ao Presidente do Conselho Municipal do Idoso, mediante ofício.

**2. DA ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE**

A equipe trabalhará em conjunto, sob a coordenação do servidor representante da Procuradoria da FAS.

**3. DOS OBJETIVOS DO GRUPO DE TRABALHO**

São objetivos do Grupo de Trabalho:

- Implementar um novo formato de captação e gestão dos recursos doados ao Fundo Municipal do Idoso de Caxias do Sul, fortalecendo as prerrogativas do Conselho Municipal do Idoso, ampliando o potencial de realização de ações e projetos voltados ao público-alvo;
- Estimular as Organizações da Sociedade Civil - OSCs - a aprimorarem a formação e capacitação dos seus dirigentes, colaboradores e parceiros, visando à qualificação de projetos que atendam às reais demandas das respectivas entidades;
- Estudar modelos que são executados em outros estados e municípios da União Federativa Brasileira, utilizando-os como referência para a reestruturação do formato atualmente existente em Caxias do Sul;
- Atingir o máximo de eficiência na captação de recursos disponíveis a partir da geração de riqueza no âmbito de Caxias do Sul e que podem ser direcionados ao Fundo Municipal do Idoso por meio das legislações de renúncia fiscal vigentes.

**4. DO FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE TRABALHO**

O grupo reunirá-se quinzenalmente, de modo presencial ou virtual, em dia e horário pré-agendados.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

A presente ORDEM DE SERVIÇO entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Município de Caxias do Sul, com cópias arquivadas no Gabinete da Presidência da FAS e na Procuradoria da FAS. O processo administrativo nº 976/2020 embasa o presente ato administrativo.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS**, em 28 de dezembro de 2020.

**Marlês Stela Sebben,**

Presidente da Fundação de Assistência Social.

**P O R T A R I A**

**Nº 7.119**

**NOMEIA CHEFE DE SEÇÃO**

**MARLES STELA SEBEN**, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que a lei lhe confere, NOMEIA, a contar de 28 de dezembro de 2020, o(a) servidor(a) **ODIMAR MALACARNE**, matr. 306, lotado(a) na(o) PROGRAMA FAMILIAS ACOLHEDORAS, para a Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO (FAMÍLIAS ACOLHEDORAS), FG-4. (Processo nº 2020/000979)